

L E I n. 450 - 62

Antônio Augusto Matheus, Prefeito Municipal de Caraguatatuba.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

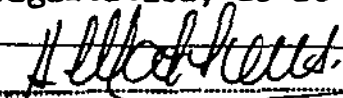
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da quantia de Cr\$5.900,00 (cinco mil e novecentos cruzeiros), a fim de atender à seguinte despesa do exercício de 1960:

Prai-Hotel - Despesas de almoço quando da inauguração do Centro Telefônico Cr\$5.900,00

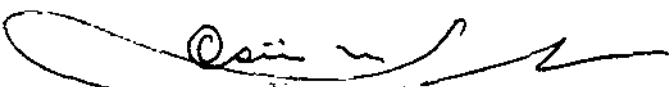
Artigo 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação da Verba 2-6-0/6-12-0 Cobrança da Dívida Ativa do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 28 de dezembro de 1962.


ANTONIO AUGUSTO MATHEUS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 28 de dezembro de 1962.


Celso Nepomuceno Santana - Fiscal de Rendas Municipais, respondendo pela Secretaria